LEI Nº 4819, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1.213	Aquisição de Veículos e Equip. para o Transporte Escolar-PAR-TD	
449052	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
TOTAL		**132.000,00**

§ 1º Os recursos de que tratam o artigo 1º, são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Transporte Escolar" a ação "Aquisição de Veículos e Equip. para o Transporte Escolar-PAR-TD"

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete